

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2015 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGE E A LIMP
EXPRESS COMÉRCIO DE MATERIAL DE
LIMPEZA LTDA. - EPP.**

O MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.700.173/0001-27, com sede à Av. Governador José Malcher, nº 2110, Bairro São Braz, CEP: 66.060-230, denominada simplesmente como SEGE, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Sra. **SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 1574339 SSP-PA - 2ª Via, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 098.577.612-91, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **LIMP-EXPRESS COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.005.255/0001-63, com sede na Travessa Dr. Moraes, nº 740, Al. Amazônia nº 55, Bairro Batista Campos, Belém/PA, CEP: 66.045-590, e neste ato representada pela sócia administradora **JACEMIRES OLIVEIRA NUNES**, portadora do RG nº 11.440-CREA/PAe inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 174.538.952-00, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 081/2014 e da Ata de Registro de Preços nº 048/2015, consoante o **Processo nº 171/2015-SEGE**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração das **Cláusulas Primeiras e Quarta do Contrato nº 006/2015**, em razão do aumento quantitativo dos itens 02, 09, 13 e 20 correspondente ao valor estimado de R\$ 549,09 (quinhentos e quarenta e nove reais e nove centavos), alterando o seu valor, que originariamente era de R\$ 2.213,14 (dois mil duzentos e treze reais e quatorze centavos), para R\$ 2.762,23 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), em decorrência do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, consoante disposto no § 1º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente na Imprensa Oficial, conforme Parágrafo Único, do Art. 61 da Lei 8.666/93.

Belém/PA, ____/____/2016.

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO
CONTRATANTE

JACEMIRES OLIVEIRA NUNES
LIMP-EXPRESS COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA. -
EPPCONTRATADA